



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 54/2019

Revogada pela Portaria nº 69, de 22/04/2019

Designa coordenadores e equipe de apoio para a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

CONSIDERANDO determinações contidas na Resolução CNJ nº 95, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução TRE-MG nº 1.097, de 4 de abril de 2019, que "dispõe sobre a transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 3º da referida resolução e indicações constantes do PAD Nº 1904488/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como coordenadores da transição dos cargos de direção no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em 2019:

- I – Dra. Roberta Rocha Fonseca, Juíza Auxiliar da Presidência;
- II – Dr. Joemilson Donizetti Lopes, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º Ficam designados para apoiar os Juízes Auxiliares indicados na forma do art. 1º desta portaria os seguintes servidores:

- I – Breno Murari Magnani Machado, da Coordenadoria de Gestão Estratégica;
- II – Heleno Ribeiro de Melo Oliveira, da Secretaria de Gestão Administrativa;
- III – Valéria Aparecida Antunes Freitas Vargens, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- IV – Eliane Andrade Braga Ivo, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Os servidores referidos nos incisos deste artigo atuarão no apoio de que trata esta Portaria, sem prejuízo das responsabilidades inerentes às funções comissionadas de que são detentores e das atribuições regulamentares das unidades em que desempenham essas funções.

Art. 3º Os titulares das unidades responsáveis pelo processamento e execução da gestão administrativa deverão assegurar aos Juízes e servidores



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

designados por esta portaria acesso integral aos dados e informações referentes à gestão em curso.

Art. 4º Os efeitos do disposto nesta portaria cessarão no dia da posse dos novos dirigentes eleitos, prevista para o mês de junho de 2019.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de abril de 2019.


Des. **PEDRO BERNARDES**
Presidente